



PREFEITURA DE TATUÍ
PELO TRABALHO VENCEREMOS

Secretaria de
**TRABALHO E
DESENV. SOCIAL**

Tatuí, 07 de maio de 2019.

Ofício Nº: 275/19 – Órgão Gestor

Assunto: Resposta ao Requerimento nº 781

Vereador: Rodolfo Hessel Fanganiello

Ilustríssimo Senhor

Em atenção ao r. Requerimento nº 781, proveniente da Câmara Municipal de Tatuí, através do DD. Rodolfo Hessel Fanganiello, sobre: “informação por meio de certidão, se haverá famílias que continuarão vivendo em áreas de risco e áreas de proteção ambiental (APP) mesmo com a entrega das novas casas populares, e quais serão as medidas a serem tomadas pelo município para abrigá-las”.

Tendo em vista a amplitude da pergunta, nos atemos em dois caminhos, desta forma a Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Social por meio do Órgão Gestor Municipal de Assistência Social informa que algumas das áreas de risco e áreas de proteção ambiental, estão inscritas pela Prefeitura Municipal de Tatuí no Programa Cidade Legal, este que prevê a regularização dos núcleos habitacionais implantados em desconformidade com a lei. Até mesmo, pelo novo entendimento do Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA, que através da Deliberação Normativas nº 03/2018, de 04 de dezembro de 2018, reconhece como atividade de baixo impacto ambiental a implementação ou a regularização de edificações em imóveis urbanos cujas Áreas de Preservação Permanente (APPs) tenham perdido suas funções ambientais, utilizando da solidificação destas moradias a partir de requisitos, que culmina na regularização destas. Quanto as áreas de risco, o município tem protocolado um pedido na Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano (CDHU) para a construção de mais casas populares de interesse social.



PREFEITURA DE TATUÍ
PELO TRABALHO VENCEREMOS

Secretaria de
**TRABALHO E
DESENV. SOCIAL**

Outro ponto a ser comentado, são referentes as famílias residentes que residem as margens da Rodovia (SP 129) Antônio Romano Schincariol, nas proximidades do km 115 (sentido Norte), e próximo da Rua Sargento João Batista Miranda e que por conta da quantidade de casas que foram construídas pelo CDHU, as famílias que não forem contempladas, estamos tentando viabilizar um pedido ao CDHU de 20 novas casas, entretanto isso é uma solução que se dará a longo prazo, portanto de imediato, aquelas famílias que se enquadrarem nos requisitos da Lei Municipal nº 4.849/14, serão beneficiadas com o Programa Bolsa Aluguel Social.

Era o que cumpríamos a informar, despedimo-nos, reiterando votos de estima e apreço.

Alessandro Bosso
Secretário Municipal do Trabalho e
Desenvolvimento Social

Ao
Ilustríssimo Senhor
Renato Pereira de Camargo
DD. Secretário Municipal de Negócios Jurídicos